



## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020

Em resposta ao e-mail encaminhado por Vossa Senhoria, referente ao pedido de esclarecimentos do Edital Pregão Eletrônico nº 09/2020, esclarecemos o ponto abaixo discriminado, conforme explanado:

### Questionamento:

“ ...

1. *Será necessário a instalação de posto de atendimento nas dependências do COREN, ou o atendimento deverá ser realizado na sede da própria agência?*

... ”

**Resposta:** O posto de atendimento que se refere o Edital deverá dar suporte às necessidades do Coren-DF, não sendo necessário estar nas dependências do Regional. O atendimento poderá ser realizado pelos meios de comunicação: e-mail, telefone e “whatsapp”.

### Questionamento:

“ ...

2. *O subitem 3.1.12 do Termo de Referência, menciona que devemos possibilitar o passageiro, alterar por conta própria seu voo diretamente junto a companhia aérea, sem a dependência da agência, ocorre, que isso não é possível (a não ser que encontre um atendente disposto a fazer no balcão da cia, porém não é a regra) tendo em vista que como as emissões são realizadas na conta direta da agência, junto as companhias, estas não realizam este procedimento, tendo em vista essa informação, podemos desconsiderar essa obrigatoriedade?*

**Resposta:** Informamos que a contratada deverá cumprir as obrigações dispostas em Edital.

Brasília, 14 de dezembro de 2020.

**ELAINE PEREIRA DE AZEVÊDO**

Pregoeira